



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

### **RESOLUÇÃO N. 288 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Constitui Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização das Inscrições e dos Sorteios das 163 (cento e sessenta e três) Casas da CDHU Conjunto Habitacional Dois Córregos F.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:**

**Art. 1º** Institui-se, nos termos do art. 52, *caput* e inciso I, e art. 53, do Regimento Interno da Câmara Municipal, Comissão Especial. 002/2019, com finalidade de Acompanhar e Fiscalizar as Inscrições e os Sorteios das casas do Conjunto Habitacional “Dois Córregos F”

**Art. 2º** A Comissão Especial a que se refere o art. 1º desta resolução será composta pelos vereadores Celso Roberto Pegorin, Maria Christina Cury Vieira Coelho e Nelson Alex Parente.

**Parágrafo único.** Ficam nomeados como: Presidente - Vereador Celso Roberto Pegorin e Relator – Vereador Alex Parente desta Comissão Especial.

**Art. 3º** O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, será de noventa dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que discutido e aprovado pelo Plenário.

**Art. 4º** As reuniões da Comissão Especial deverão ser realizadas dentro da Câmara Municipal em horário de expediente. E, caso seja necessário horário diferenciado, caberá a comissão fazer a solicitação para a Presidência desta casa.

**Art. 5º** De todas as reuniões da Comissão Especial serão lavradas atas que conterão, além do nome e a assinatura de todos os presentes, as informações de costume.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

**Estado de São Paulo**

**Parágrafo único.** O vereador que desejar que suas observações constem integralmente nas atas das reuniões poderá trazê-las por escrito.

**Art. 6º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Córregos, 13 de fevereiro de 2019.

**MAURICIO GODOY PRADO**

**Presidente**

Registrada, Publicada e Afixada na forma do costume.

Data supra.

**HENRIQUE DA SILVA PAULA**

**Diretor Administrativo Legislativo**